LEI Nº 1.954

DENOMINA-SE VICENTINA DE FREITAS FERREIRA, O TRECHO DE RUA A PARTIR DA RUA FRANCISCO MALAQUIAS, CONTORNANDO O QUARTEIRÃO 54 ATÉ VOLTAR À RUA FRANCISCO MALAQUIAS, NO BAIRRO INTERLAGOS, NESTA CIDADE.

Art. 1º - Fica denominada Vicentina de Freitas Ferreira, o trecho de rua a partir da rua Francisco Malaquias contornando o quarteirão 54 até voltar à Rua Francisco Malaquias, no Bairro Interlagos, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 02 de abril de 1.984

Pr. Divino José dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

Publicação**:** AGORA
Nº 2399 de 08/04/84
Revogada pela Lei 2.421/88